



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, n.º 230 – Tel. (13) 34.19.70.00  
Departamento Administrativo

**DECRETO N.º 1.868, DE 22 DE OUTUBRO DE 2014.**

**“Decreta Ponto Facultativo nos dias 27 de Outubro e 21 de Novembro de 2014.”**

**SERGIO YASUSHI MIYASHIRO**, Prefeito Municipal de Pedro de Toledo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**DECRETA:**

**PONTO FACULTATIVO** nas Repartições Públicas Municipais, os dias 27 de Outubro (Segunda-Feira) e 21 de Novembro (Sexta-Feira), excetuando-se os serviços essenciais, tais como Pronto Socorro e Coleta de Lixo.

Estes Pontos Facultativos são decretados em virtude do dia do Funcionário Público - 28 de Outubro (Terça-Feira) e dia da Consciência Negra - 20 de Novembro (Quinta-feira).

Torne-se Público e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 22 de Outubro de 2014.

**SERGIO YASUSHI MIYASHIRO**  
Prefeito Municipal